



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0495/2015

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que visa introduzir alterações nos artigos 1º, 5º, 6º, 7º, 10 e 15 da Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002, a qual regulamenta o artigo 168 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e institui o Conselho Municipal de Habitação.

A proposta se revela necessária, eis que a legislação vigente, na parte em que disciplina a constituição do aludido Conselho, encontra-se em descompasso com a atual estrutura organizacional da Prefeitura, merecendo, assim, sofrer ajustes para a devida adequação. Ademais, tal adaptação almeja garantir que o Poder Público seja representado pelos órgãos municipais diretamente envolvidos nas questões habitacionais.

Além disso, dada a relevância para a Cidade dos assuntos ligados à moradia, de ampla repercussão política, dentre as mudanças ora inseridas está a inclusão de representantes da Secretaria do Governo Municipal e da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos na composição do colegiado.

Mostrou-se recomendável, ainda, que a nomeação de seus membros, bem como os de sua Comissão Executiva, seja feita não mais por meio de decreto, e sim mediante portaria do Prefeito, por se revelar essa o instrumento jurídico apropriado à designação dos integrantes do Conselho.

Evidenciado, pois, o interesse público, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/09/2015, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.